LEI nº 446/2008 de 21 de julho de 2008.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA SUPERINTÊNDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar "Termo de Cooperação Técnica com a União Federal, através da Superintendência Federal de Agricultura".

Parágrafo Único – O Termo de Parceria de que trata o *caput* deste artigo, tem como objetivo a cedencia de dois servidores municipais para atuarem na execução de atividades de inspeção de produtos de origem animal, conforme legislação especifica.

Art. 2º Para os fins desta lei, o Poder Executivo Municipal firmará "Termo" de Cooperação Técnica com a União Federal através da Superintendência Federal de

Agricultura, onde estarão explicitadas as condições da cedencia dos servidores.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí – MS, 21 de julho de 2008.

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal